



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quinta-feira, 7 de abril de 2022

Ano VII - Edição nº 00858 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD0AA41EB5108123268EB0A08698C823

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 30/2022, 07 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 18/2022, 07 DE ABRIL DE 2022. CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE CIVIL, PARA PARTICIPAR DA 3.ª REUNIÃO AMPLIADA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - DISPÕE SOBRE O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL E SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO 2021 A SEREM EXECUTADO EM 2022.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 30/2022, 07 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário do Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia**, No uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Art. 17 da Lei Municipal, n.º 002/2019 de 13 de março de 2019 – Lei Carivaldo Batista de Oliveira,

Resolve:

**Art.1º** - Nomear a comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário, com a seguinte composição:

## **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Magali Macedo de Araújo Gomes

Ravena de Oliveira Santos

## **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

Jumar Silva Adorno

## **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Márcia Araújo Moreira Santana

Eliana Queiroz Jesus dos Santos

**Parágrafo único:** O coordenador e os membros da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**Art.2º** - Compete à Comissão Executiva:

- I - coordenar e supervisionar o Programa Bolsa Auxílio Universitário;
- II - estabelecer e divulgar o processo de seleção e classificação dos estudantes candidatos às bolsas;
- III - realizar entrevista e avaliar as condições socioeconômicas do candidato;
- IV - analisar a documentação de que trata o art. 4º desta Lei;
- V - avaliar semestralmente o desempenho e a documentação do bolsista para decisão sobre a manutenção, renovação ou cancelamento do benefício;
- VI - avaliar procedimentos de execução do programa e instituir as medidas de fiscalização, ajustamentos e aperfeiçoamentos;
- VII - dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;
- VIII - elaborar os relatórios de avaliação, incluindo parecer sobre os beneficiários selecionados, o planejamento financeiro e o quadro de distribuição de vagas por curso das instituições integrantes do programa.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

07 de abril de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**DECRETO nº 18/2022, 07 de abril de 2022.**

*Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a Sociedade Civil, para participar da 3.ª Reunião Ampliada de Saúde, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia**, No uso de suas atribuições legais, em conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;
- VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 3.ª Reunião Ampliada de Saúde, a realizar-se no dia 12 de abril de 2022 às 13:30h, na Câmara Municipal de Ruy Barbosa-Ba, com foco no “Plano Municipal de Saúde – Quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** - A 3.ª Reunião Ampliada de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da 3.ª Reunião Ampliada de Saúde, e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 2 de 3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
07 de abril de 2022.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 3 de 3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**Dispõe sobre o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas Estadual e sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano 2021 a serem executado em 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2022, no dia 30 de Março de 2022, e

**CONSIDERANDO** a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

**CONSIDERANDO** a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo FEAS, ao FMAS, em todos os seus blocos e pisos, conforme a Ata Ordinária Nº 03 da reunião realizada em 30 de março de 2022.

**Art. 2º-** Reprogramar os Saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2021 a serem executados em 2022, conforme a Ata Ordinária Nº 03 da reunião realizada em 30 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa, 04 de abril de 2022.

**Noelia Pereira da Silva Menoita**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Ordinária de Nº 03 de 2022, em 30 de março de 2022, onde fora apresentado o Demonstrativo de Prestação de Contas Estadual e a reprogramação dos saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2021 a serem executados em 2022, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram o Demonstrativo da Prestação de Contas Estadual e a Reprogramação dos Saldos positivos das Contas pertencentes ao FMAS.

Ruy Barbosa, 04 de abril de 2022

---

**Noelia Pereira da Silva MENOITA**

Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997,  
alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009  
e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.